



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Quinta-Feira - 21 de Maio de 2020 - Ano II - Nº 101



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

EXTRAORDINÁRIA  
Matéria Lida em Sessão Extraordinária  
de 19 de Maio de 2020  
Responsável

**ATO ADMINISTRATIVO Nº31/2020**

**O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, *RESOLVE*:**

CONSIDERANDO a grave situação por qual passa o mundo não sendo diferente em nossa Cidade com relação a pandemia originada do COVID-19.

CONSIDERANDO que todas as normas devem ser seguidas a risca para o bem-estar de cada cidadão.

CONSIDERANDO que esta casa tem o dever e a obrigação de cumprir e fazer cumprir as normas e regras orientadas pela OMS, Governo do estado da Bahia, bem como o Governo Municipal é que, baseado no Decreto nº130/2020 publicado pelo Governo Municipal em 15 de maio de 2020 e sem deixar de respeitar as normas regimentais desta casa, **FICAM TEMPORÁRIAMENTE DETERMINADO QUE AS SESSÕES PLENÁRIAS DEVAM COMEÇAR COM DUAS HORAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE POSSAMOS DAR FIM A MESMA ÀS 20 HORAS, RESPEITANDO DESTA FORMA O ESTABELECIDO NO DECRETO ACIMA MENCIONADO ou seja – sessões ordinárias semanais OU EXTRAORDINÁRIAS devem começar às 15:30 e terminar às 20 HORAS para que possamos respeitar o TOQUE DE RECOLHER programado pelo Município.**

Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2020

*Herden Cristiano do Amaral Bouças*  
Presidente da Câmara

Digitalizada com CamScanner